



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Florínea - Núcleo de Finanças e Suprimentos - PREGÕES

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00119180/2024-19
Interessado: PENITENCIARIA DE FLORINEA
Assunto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - Maio à Agosto de 2024

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo) quantitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 006.00119180/2024-19

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE, POR INTERMÉDIO DA, PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA E CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste por intermédio do(a), **PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA**, com sede no(a) *Rodovia SP 333, KM 438 + 754 metros*, na cidade de *Florínea* Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **96.291.141/0169-30**, neste ato representado(a) pelo *Diretor Técnico III Senhor Carlos Tiago Vidal*, nomeado(a) em 12 de fevereiro de 2016, publicado(a) no DOE de 13 de fevereiro de 2016, portador da identificação funcional 10.372.295-02, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.424.954/0001-45**, sediado(a) na *ALAMEDA CÔNEGO ANÍBAL DIFRANCIA, 540 – PQ. ALTO SUMARÉ, CEP. 17020-690 - BAURURU/SP*, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por **CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA**, sócia proprietária, inscrito no CPF sob o nº **077.038.718-77**, conforme atos constitutivos da fornecedora nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00119180/2024-19** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 2300 quilos ref. Ao item 4, Frango Semi-processado, coxa e sobrecoxa congelado, o que equivale a 25,00 % do valor inicial do item; 750 quilos ref. Ao item 5, frango semi-processado, filé de peito sem osso e sem pele, o que equivale a 25,00% do valor inicial do item; 550 quilos ref. ao item 8, Pescado semi processado, sardinha cortado no sentido longitudinal(espalmada) sem espinhas congelado, o que equivale a 25,00 % do valor inicial do item; 600 quilos ref. Ao item 9, salsicha de frango, composta de carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, o que equivale a 25,00 % do valor inicial do item, atualizado todos do Contrato nº 002/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 178.625,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidades atuais	Quantidades após acréscimo	Valor Unitário	Valores Totais com acréscimo
04	Frango Semi-processado; Coxa e Sobrecoxa; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Obedecer o Limite Máximo de Retenção de Água de 8% de Seu Peso; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12.486/78; Resolução Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega	quilograma	9200	11500	R\$ 6,45	R\$ 74.175,00
05	Frango Semi-processado; File de Peito, Sem Osso e Sem Pele, Com Dimensão Mínima de (10 x 12 x 1)cm; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante	quilograma	3000	3750	R\$ 14,29	R\$ 53.587,50

03/09/2024, 09:49SEI/GESP - 0033393569 - Termo Aditivo

	Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Cada File Pesando No Mínimo 140 Gramas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Rdc 13/01; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega					
08	Pescado Semi Processado; Sardinha; Cortado No Sentido Longitudinal (espalmada), Sem Espinhas; Congelado; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Inferior a -18ºc; Com Cor, Cheiro e Sabor Característicos, Livre Demanchas; Não Devendo Apresentar Aspecto Repugnante, Multilado, Traumatizado; Deformado Ou Em Mau Estado de Conservação; Embalagem Primária Plástica Transparente, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Embalagem Secundária Em Caixa de Papelão Reforçado Com Rotulo e Carimbo de Inspeção (sif Ou Sisp); Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto9.013/17; Instrução Normativa 21/17 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	quilograma	2200	2750	R\$ 11,95	R\$ 32.862,50
09	Salsicha; de Frango; Composta de Carne de Frango, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Resfriada, Transportada e Conservada a Temperatura Entre 4º e 8ºc; Acondicionada Em Embalagem Plástica Transparente, Flexível, Atóxica e Termoselada a Vácuo; Com Peso Unitário Mínimo de 40g; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/00, In 22/05, In 51/06, Decreto 12.486/78; Portaria 1004/98, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 36 Dias Na Data Da Entrega	quilograma	2400	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
TOTAL						R\$ 178.625,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380268 – PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
Fonte de Recursos: 150010001
Programa de Trabalho: 380704 - 14421381561390000
Elemento de Despesa: 33903010 gêneros alimentícios

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme cláusula décima item 10.1 do contrato, não há exigências de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Florínea, data da última assinatura eletrônica das partes.

CARLOS TIAGO VIDAL
Identificação funcional 10.372.295-02
Diretor Técnico III
Representante legal do CONTRATANTE

CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA
CPF sob o nº 077.038.718-77
Sócia Proprietária
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- GILZIA DIAS PAYÃO GUIDO, Identificação funcional 14.801.243-01, Diretor II do Centro Administrativo
- 2- PAULENICE APARECIDA HESPAÑHOL, Identificação funcional 14.420.867-01, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tiago Vidal**, **DIRETOR TÉCNICO III**, em 12/07/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilzia Dias Payao Guido**, **DIRETOR II DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 12/07/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulenice Aparecida Hespanhol**, **DIRETORA I DO NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 12/07/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033393569** e o código CRC **1469526D**.